

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 716, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o município a conceder auxílio financeiro a empresa Maria Nazarete Fraga de Quadros, nos termos da Lei 412 de 13 de maio de 2005 para a compra de equipamentos.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado, de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei 412 de 13 de maio de 2005, financiar capital de giro no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para a compra de material de ferragem e pintura, colocação de lona, arte, verniz e colocação de um banner na empresa Maria Nazarete Fraga de Quadros, cujo objetivo será a divulgação do estabelecimento.

Art. 2º. A concessão do financiamento será outorgada por ato do Poder Executivo, tomada as cautelas das garantias necessárias e mediante contrato de financiamento, bem como termo de compromisso quanto as metas a serem atingidas na forma disposta pelo inc. I e IV, do art. 3º, bem como do art. 4º da Lei 412 de 13 de maio de 2005.

Art. 3º. Os recursos para o atendimento do que trata o artigo anterior serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

10.2186 – 459066000000 Red. 2410

Art.4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se.

DENISE SILVEIRA PHILIPPSEN

Secretaria Municipal de Administração interina

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”